



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 375/2005
DE 09/09/2005

SÚMULA: Inclui Metas e Prioridades na LDO para o Exercício de 2005.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 as seguintes Metas e Prioridades.

07 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Nº ORD.	CÓDIGO PROJETO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	DESCRIÇÃO
16	2025	m2	100,00	Conclusão da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Sulina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2005; 18º da Emancipação e 16º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09 de setembro 2005.